# **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Parecer: 66/2019

Matéria: PL 2553/2019 Autor: Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

Ementa: Altera os incisos I, II, III e §7º do art. 13 da Lei Municipal nº 1388/2005, e dá outras

providências.

#### Relatório:

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização para alteração dos incisos I, II, III e §7º do art. 13 da Lei Municipal nº 1388/2005.

### Análise:

2. Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, pois compete ao Prefeito dispor sobre a previdência do servidor público efetivo, vinculado ao regime próprio de previdência, nos termos do inciso I do art. 32 da Lei Orgânica Municipal de Salto do Jacuí.

O Projeto de Lei justifica-se, pois visa efetuar a atualização das alíquotas previstas na Lei nº 1388/2005. Juntamente com o PL, foi encaminhada o Relatório Final de Avaliação Atuarial, que respalda a proposição. A alteração é necessária tendo em vista a necessidade de não ocorrer à defasagem dos descontos e, com isso, prejuízo ao Regime Próprio.

Então, pelo projeto de lei nº 2.553, de 2019, é necessário que a cada ano seja readequada a alíquota suplementar a fim de garantir a sustentabilidade do Regime Previdenciário, conforme Avaliação Atuarial anexada ao PL.

Assim, estando o proposto em consonância com o cálculo atuarial e por sua vez, de acordo com a regulamentação sobre o assunto estabelecida pela Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda, não há óbice à sua regular tramitação.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2553, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

### **Conclusão do Voto:**

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2019.

Vereador Sandro Drum

## Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Jucimar Borges da Silveira